



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 117/2022

Destitui o Advogado André Luís Araujo da Costa do emprego público em comissão de Procurador Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 61/2020 que dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

Considerando o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen, baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências.

Considerando todos os atos normativos que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Considerando a deliberação na 551ª. Reunião Ordinária de Plenário, realizada dia 23 de setembro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º. - Destituir o empregado público em comissão André Luís Araujo da Costa, Advogado, OAB-MT N.º11.632 do emprego público em comissão de Procurador Geral do Coren-MT.

Art. 2º. - Revogar a PORTARIA COREN-MT Nº 014/2021.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 25 de abril de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**